

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1462

segunda-feira, 5 de outubro de 2026

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ÓRGÃO/CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG, CNPJ nº 05.666.423/0001-69.

CONTRATADA: ALIANÇA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.450.092/0001-81.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante curso presencial in company, com carga horária de 4 (quatro) horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, sobre PPA, LDO, LOA, execução orçamentária e financeira, créditos adicionais e mecanismos de realocação de recursos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, §§ 3º e 4º, combinado com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

INSTRUTORA VINCULADA À EXECUÇÃO: Glória Aparecida Rodrigues dos Santos.

AUTORIDADE COMPETENTE: Marcílio Franco da Mota, Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28 de setembro de 2026

A contratação direta foi autorizada nos autos, com fundamento na inviabilidade de competição e na notória especialização pertinente ao objeto, observada a justificativa de preço e as demais exigências da Lei nº 14.133/2021.

Marcílio Franco da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo/MG

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1462

segunda-feira, 5 de outubro de 2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, CNPJ nº 05.666.423/0001-69, com sede em Rua Umbelina Marotta, 403, Centro, CEP 36513-000.

CONTRATADA: ALIANÇA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.450.092/0001-81, com sede em Avenida Peter Henry Rolfs, nº 81, sala 503, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-093.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante curso presencial in company de 4 (quatro) horas, sobre planejamento e execução orçamentária, créditos adicionais e realocação de recursos, nas condições do Termo de Referência e da proposta aceita.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura, abrangendo preparação, execução, entregas, recebimento, liquidação e pagamento, observadas as disposições contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 5 de outubro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, decorrente de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

GESTOR DO CONTRATO: Marcílio Franco da Mota, Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Michelly Marotta Cotta da Silva, Assessora de Gabinete da Presidência.

INSTRUTORA: Glória Aparecida Rodrigues dos Santos.

PELA CONTRATANTE: Marcílio Franco da Mota.

PELA CONTRATADA: Glória Aparecida Rodrigues dos Santos.

Marcílio Franco da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

PORTARIA Nº.24/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1462

segunda-feira, 5 de outubro de 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o planejamento constitui um dos pilares do Poder Público, de tal forma que a sua inexistência tem reflexos diretos na organização e comando do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG assegura que o servidor gozará de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pelo órgão competente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RONALD JOSÉ ALMEIDA DE CARVALHO** férias regulamentares, no período de **13/10/2026 a 26/10/2026**, atinente ao período aquisitivo fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de outubro de 2026.

Dores do Turvo/MG, 5 de outubro de 2026.

VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARLINDO CARLOS DA SILVA
VICE - PRESIDENTE

ALEX ALVES NOGUEIRA
SECRETÁRIO

**MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:18128249000
142**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.10.05 18:21:12
-03'00'